

Inclusão de Nome Familiar

O que é?

A "inclusão de nomes ANOREG" refere-se ao processo de inclusão de nomes e sobrenomes no registro civil de pessoas físicas, como a inclusão de um sobrenome familiar ou a alteração de um nome já existente, que é permitido e regulamentado pela Lei de Registros Públicos. Para que a inclusão de um nome ou sobrenome seja efetuada, é preciso comparecer a um Cartório de Registro Civil, apresentar os documentos necessários, como RG, CPF e certidão de nascimento ou casamento atualizadas, e solicitar a alteração.

Documentos Necessários

- Documento de identidade válido (RG, CPF ou passaporte).
- CPF.
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada (máximo 90 dias).
- Comprovante de residência.

Passos Para a Inclusão

1. Compareça a um Cartório:

O pedido pode ser feito diretamente no Cartório de Registro Civil da sua localidade.

2. Apresente os Documentos:

Tenha em mãos os documentos de identificação e a certidão atualizada.

3. Faça a Solicitação:

Apresente seu pedido de inclusão de sobrenome, o qual pode ser, por exemplo, um sobrenome familiar ou até mesmo o de um padrasto ou madrasta, desde que haja concordância.

4. Aguarde a averbação:

Após a inclusão do nome ou sobrenome, você deve solicitar a emissão de novos documentos, que serão atualizados com a comunicação eletrônica para os órgãos responsáveis.

Observações Importantes

- A Lei de Registros Públicos não permite a inclusão de nomes que possam expor a pessoa ao ridículo ou causar constrangimento.
- A inclusão de nome social (para pessoas trans, por exemplo) é possível mediante requerimento escrito, sem exigência de documentação comprobatória.
- O custo do procedimento pode variar de acordo com o estado onde a alteração é realizada.